



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º 777/2011

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor público designado para exercer a função de Pregoeiro..

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação para o servidor público municipal, designado através de ato do Executivo, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caputira, para realização das atribuições referentes à licitação, através da modalidade Pregão, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº10.520/2002.

Art. 2º A gratificação de que trata a presente lei poderá ser concedida no valor de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

§1º. A gratificação de que trata esta lei deverá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

§2º. Fica autorizada a correção do valor de Gratificação previsto no caput, mediante aplicação índice nacional e preços ao consumidor – INPC.

Art. 3º A gratificação de que trata esta lei não tem natureza de vencimentos, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária e será considerada somente para efeito de pagamento de gratificação natalina (décimo terceiro salário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 4º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira, 30 de junho de 2011.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE

Prefeito Municipal